



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 378, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

CHAMADA PÚBLICA PARA CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL EM PORTUGAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais (Crinter), a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), Programa de Pós-Graduação Medicina Veterinária (PPGVet) e o Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) em conformidade com o Programa de Incentivo à Mobilidade Acadêmica (PIMA), torna público a presente Chamada, contendo as normas referentes à chamada para concessão de 1 (uma) vaga no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para os alunos do mestrado do PPGVET e 1 (uma) vaga no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para os alunos do mestrado do ProfEPT. As 02 (duas) vagas são ofertadas pelo Instituto Politécnico de Bragança – IPB visando à execução do convênio de cooperação firmado entre a instituição e o IFNMG, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada tem por objetivo oportunizar a 01 (um) discente do curso de mestrado do PPGVET do IFNMG - *Campus* Salinas e a 01 (um) discente do curso de mestrado do ProfEPT do IFNMG - *Campus* Montes Claros a participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

1.2. Os estudantes do IFNMG aptos para a Mobilidade Acadêmica Internacional deverão cursar disciplinas, de acordo com a disponibilidade ofertada pelo IPB.

1.3. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico do IPB : <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados> para consultar os cursos existentes e sua equivalência com o curso de mestrado de origem no IFNMG.

1.4. O período de duração do intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança – IPB será de 01 (um) semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IPB, previsto para a seguinte data: **18/02/2019 a 13/07/2019**.

1.5. O convênio firmado entre o IPB e o IFNMG prevê hospedagem e alimentação disponibilizadas pelo IPB e ajuda de custo disponibilizada pelo IFNMG.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.1. Comprovante de matrícula em curso de mestrado no PPGVet ou ProfEPT;
- 2.2. Apresentar carta de anuência do orientador de mestrado, e, na ausência desse, apresentar o mesmo documento emitido pelo coordenador do respectivo programa de mestrado autorizando sua participação nesta Chamada;
- 2.3. Contrato de estudos do IPB disponível no Guia ECTS <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados>, devidamente preenchido;
- 2.4. Currículo vitae disponível em <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/sa/maiores-de-23/candidaturas>, devidamente preenchido;
- 2.5. Carta de motivação incluindo a área de pesquisa que deseja desenvolver durante a mobilidade acadêmica internacional com as seguintes especificações: máximo de 02 (duas) páginas, fonte *Times New Roman* 12, espaçamento simples, margens: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita;
- 2.6. Declaração de afastamento integral para fins de qualificação, no caso de servidores públicos;
- 2.7. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- 2.8. Cópia do CPF.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido no item 5 desta Chamada.
- 3.2. É de total responsabilidade do candidato a preparação para a participação na Chamada.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios que não seja o informado nesta Chamada.
- 3.4. A Coordenadoria de Relações Internacionais (Crinter) não aceitará, sob qualquer hipótese, inscrições fora do prazo previsto nesta Chamada.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições incompletas e complementação de documentação já enviada.
- 3.6. A inscrição será efetuada exclusivamente por meio eletrônico, de modo que o candidato deverá enviar os documentos especificados no item 2 para o e-mail: **internacional@ifnmg.edu.br** até às **23:59 horas** do dia **09/11/2018** obedecendo o cronograma do item 5.
- 3.7. Todos os documentos enviados deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF, de modo que a Comissão não se responsabilizará por quaisquer documentos enviados em outros formatos.

4. DO PROCESSO DA CHAMADA

- 4.1. Após a inscrição, os documentos serão conferidos pelos membros da Comissão - Portaria Reitor nº 1373/2018 e encaminhados para o **Núcleo de**

Mobilidade Acadêmica do Instituto Politécnico de Bragança que analisará a compatibilidade, ou não, da área de pesquisa escolhida pelo candidato com as áreas de pesquisa disponíveis nos Programas de Pós-Graduação e Pesquisas do IPB.

4.2. Caso haja mais de um candidato indicado apto pelo IPB, será realizado sorteio de 01(uma) vaga entre os estudantes do PPGVet e outro sorteio de 01(uma) vaga entre os estudantes do ProfEPT para em seguida se definir quais candidatos prosseguirão na Chamada.

4.3. Vale ressaltar que, caso algum membro da comissão nomeada pela Portaria Reitor nº 1373/2018 seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, esse não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	OBS:
Divulgação da Chamada	01/11/2018	Sítio Eletrônico do IFNMG
Período de Inscrição	05/11/2018 a 09/11/2018	Via e-mail: internacional@ifnmg.edu.br
Análise da Documentação	12/11/2018 à 13/11/2018	Documentos analisados pela comissão da portaria 1373/2018 - ELIMINATÓRIO
Resultado dos documentos deferidos	14/11/2018	Sítio Eletrônico do IFNMG
Encaminhamento da documentação para o IPB	14/11/2018	Avaliação dos documentos

5.1. Os nomes dos candidatos aptos para realizarem a mobilidade acadêmica internacional, bem como a data e o horário para a realização do sorteio referido no item 4.2, serão disponibilizados no sítio eletrônico do IFNMG.

6. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

6.1. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

7.1. Os candidatos aprovados na Chamada devem declarar estar CIENTES de que deverão atender o disposto no **Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA do IFNMG**, antes do embarque, disponível em <<http://www.ifnmg.edu.br/docs-regulamentos>>

7.2. O candidato aprovado é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

7.3. São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte e obtenção de visto.

7.4. O candidato deverá providenciar, a seu cargo, seguro-saúde internacional custeado, com validade para toda a sua estadia no país de destino.

7.5. Também será necessária a abertura de uma conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, com cartão de saque e débito habilitado

para uso internacional, para que sejam depositados os auxílios.

7.6. A Coordenadoria de Relações Internacionais do IFNMG poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos; porém, as despesas e viagens para providenciar os documentos são de responsabilidade do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A documentação e as informações fornecidas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão sumariamente da chamada aquele que não fornecer a documentação exigida de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, a qualquer tempo do processo de mobilidade acadêmica internacional prevista nesta Chamada.

8.2. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos informações ou documentos adicionais julgados necessários.

8.4. A comissão não tomará conhecimento de pedido recursal sobre matéria já analisada e decidida.

8.5. O resultado final será apreciado pela Comissão de Realização da Chamada para Mobilidade Acadêmica Internacional em Portugal e homologado pelo Reitor do IFNMG.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha das disciplinas em um curso de mestrado do IPB, que seja equivalente ao curso de origem no IFNMG.

8.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Chamada serão analisados e dirimidos, no que couber, pela comissão expedida pela Portaria Reitor nº 1373/2018.

assinado eletronicamente

José Ricardo Martins da Silva

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 01/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0218576** e o código CRC **3F12CEB2**.